

Assessoria Especial – ASSESP – SEMA Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA

ATA 8º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE 2021 CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

Data: 20 de dezembro de 2021

Local: Reunião Virtual Horário: 08:00hrs

Aos vinte dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, de modo virtual (Grupo de Whatsapp - Câmara Estadual de Compensação Ambiental), reuniram-se os membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA, na ocasião o Presidente da CECA, o Secretário da SEMA, Artur José Vieira Bruno, após constatar a existência de quórum regulamentar, de acordo com "Cap. III da Estrutura e Composição Organizacional" do Regimento Interno publicado no DOE em 12/03/2018: (http://www.sema.ce.gov.br/attachments/ article/44258/Regimento%20Interno%20CECA%20-%20Mar%C3%A7o%202018.pdf),

declarou aberta a 8ª Reunião Extraordinária, Virtual, da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA, registando-se as seguintes presenças: Valéria Santos Bezerra (Secretária Executiva da CECA - membro titular), Camila de Castro Gomes Dias Rodrigues (Secretária Executiva da CECA - membro suplente), Dóris Day Santos da Silva (COBIO/SEMA membro titular), Kátia Neide Costa Gomes (COAFI/SEMA - membro titular), Marjory Mara de Oliveira Rodrigues Bezerra (ASJUR/SEMA - membro titular), Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho (Superintendência/ SEMACE - membro suplente), Carolina Braga Dias (DIFIS/SEMACE - membro titular) e Wasley Maciel Pinheiro (DICOP/SEMACE - membro suplente), reapresentando-se a pauta e os respetivos Planos de Trabalho, material enviado por email em 10 de dezembro.

- 1. A Sra. Valéria Bezerra, no início da reunião reitera que havia encaminhado por e-mail aos membros da Câmara, os ofícios de convocação, a pauta e o plano de trabalho para apreciação, onde estes serão expostos na reunião, objetivando a deliberação acerca das demandas apresentadas.
- 2. No primeiro item da pauta, a Secretária Executiva da CECA apresentou virtualmente para discussão e votação o Plano de Trabalho 29/2021 referente ao TCCA nº 06/2020 da Eólica Serra do Mato Energy Ltda para pagamento de Indenização de Desapropriação de terra nua no município de São Gonçalo do Amarante - CE/ Praia do Pecém, no valor de R\$ 775.213,67 (Setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), na modalidade de compensação financeira. Após apresentação a Sra. Carolina Braga solicitou a disponibilização dos Pareceres Jurídicos favoráveis ao objeto do Plano, esclarecendo a mesma que

Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

Av. Pontes Vieira, n°. 2666 – bairro Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP. 60135-238 85 3108 2784 - Assesp



Assessoria Especial – ASSESP – SEMA Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA

o Art. 33 do Decreto Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, parágrafo único - relata que nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção ambiental, quando a posse e o domínio não seiam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades: I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da Unidade; II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da Unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes; III¹ - implantação de programas de educação ambiental; e IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da Unidade afetada. Dando prosseguimento a Sra. Carolina Braga expôs que pela sua leitura ao Plano, na Área de Proteção Ambiental (APA) das Dunas do Litoral Oeste, como é o caso, não podemos usar os recursos da compensação ambiental para regularização fundiária. A Sra. Marjory Bezerra rebateu informando que a Área foi declarada de interesse público e que no próprio Decreto (Art.4) é estabelecida a fonte para a utilização do recurso, que no caso havendo paridade na hierarquia das normativas, não há impedimento legal. Ainda sobre o Plano, Sra. Carolina Braga questionou se toda a área de que se trata o Decreto 33.177/2019 estava sendo contemplada no PT ou apenas algumas já que no Plano de Trabalho não contém o mapa da área. Em resposta ao questionamento a Sra. Dóris Santos informou que as áreas desapropriadas e contempladas no Decreto de desapropriações, são abertos em processos diferentes, acreditando a mesma que por alguma orientação da PGE, lembrando-a que são cerca de 16 proprietários, devendo as áreas serem individualizadas. A Sra. Carolina Braga relatou que sua análise havia sido prejudicada por falta da localização junto ao Plano de Trabalho, entendendo a mesma que pelo viproc se trata dos processos nº 10107813/2019, 04674442/2019, 04674566/2019, 04674604/2019 e 10108267/2019 e só existe a localização de 1 (uma) área que na verdade são 5 (cinco). Respondendo ao questionamento da Sra. Carolina Braga, a Sra. Camila Dias comunicou que no processo só existe o mapa de 1 (uma) área estando este inserido no primeiro processo e que todos os outros processos estavam apensados ao primeiro e constando no último processo o Termo de Acordo e o Parecer Jurídico da SEMA. Sra. Carolina Braga ainda questionou que a área constante no mapa é de apenas um polígono de 396,65 m², referente ao processo nº 10107813/2019 não existindo a localização (mapa) das outras 4 (quatro) áreas. Com relação aos questionamentos a Sra. Marjory Bezerra informou que existem os mapas nos processos que se encontram na PGE, pois ao todo são 16 (dezesseis) pagamentos e que já foram realizados 13 (treze) aprovados por esta Câmara, restando apenas 3 (Três). Sanada as dúvidas, o Presidente da CECA submeteu à aprovação dos membros presentes, sendo contabilizados 5 (cinco) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções da DIFIS/SEMACE e DICOP/SEMACE ao Plano de Trabalho nº 29/2021.

3. Com a votação encerrada, a secretaria Executiva da CECA comunicou ao grupo que havia alcançado o *quórum* necessário para a aprovação dos itens apresentados na pauta, já que 08 membros se fizeram presentes à Reunião.

Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

Av. Pontes Vieira, nº. 2666 - bairro Dionísio Torres - Fortaleza/CE - CEP. 60135-238

85 3108 2784 - Assesp







Assessoria Especial – ASSESP – SEMA Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA

- 4. Finalizada a pauta, o Presidente da CECA, Secretário Artur Bruno deu por encerrada a 8ª Reunião Extraordinária, Virtual, da CECA. Como encaminhamento, a CECA enviará por email a todos os presentes uma cópia da presente ATA para o devido conhecimento e/ou alterações, caso necessário.
- 5. Amparada pelo presente documento, em que EU, <u>Valéria Santos Bezerra</u>, Secretária Executiva da CECA, dou fé, firmo que até a próxima reunião deverá ser assinado pelos membros que se fizeram presentes à reunião.

Artur José Vieira Bruno
Valéria Santos Bezerra
Camila de Castro Gomes Dias Rodrigues
Marjory Mara de Oliveira Rodrigues Bezerra Wayaw how
Kátia Neide Costa Gomes Kata Mude Costa Jones
Dóris Day Santos da Silva
Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho who who was the
Carolina Braga Dias
Wasley Maciel Pinheiro Worslly mariel Pinheiro